



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083.2013.36.2.007

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083.2013.36.2.007, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, bairro Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representada por seu titular, Sr^a **ELIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5453393 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 531.668.502-44, residente e domiciliada na Rua “B”, nº 06, Vila Pioneira, nesta cidade de Tucuruí/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.315.198/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.227.902-4, com sede estabelecida na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 1010B, Bairro Santa Mônica, Tucuruí/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2648078 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 482.731.982-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, nº 180, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/Pa, nos termos do Processo Licitatório nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, suas cláusulas e condições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 com a redação dada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA I – DA RETIFICAÇÃO

A fim de retificar o equívoco ocorrido a quando do certame, o objeto do instrumento contratual em questão passa a contemplar o atendimento aos Programas Sociais, e as despesas com as motos de placas NSZ 7014, NSZ 7154, NSZ 6944 E NSZ 7094, constantes da planilha quantitativa, passarão à cobertura da dotação orçamentária dos Programas Sociais, a qual passa a integrar o referido contrato. O Programa Bolsa Família, por sua vez, tem a sua disposição apenas uma moto e não quatro como estava descrito no contrato e a mesma não constava na planilha quantitativa elaborada para o certame. Assim sendo, o presente aditivo inclui na prestação dos serviços a moto Modelo YBR, marca YAMAHA, placa JVM 8328, incluída nas despesas do Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atendimento dos Programas Sociais passarão à cobertura da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0005.2.106 – Manutenção das Atividades da Diretoria dos Programas Assistenciais
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº 083.2013.36.2.007, devidamente homologado pela **Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 29 de agosto de 2013, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ELIANE ALVES DA SILVA
SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2013 – GP
CONTRATANTE

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME
CONTRATADA
MESSIAS FREITAS DA SILVA
REPRESENTANTE

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS

C.P.F. 77.989.82.15.
C.P.F. 682684452-20

Este TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083.2013.36.2.007, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP